



SAÚDE

**JOÃO
DOURADO**

TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

Aquisição de material de laboratório para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de João Dourado

3. JUSTIFICATIVA

A abertura do processo faz-se necessária devido as demandas de realização de exames laboratoriais para atender ao hospital municipal, as unidades de saúde da família e a secretaria municipal de saúde.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNI	30	ACIDO URICO ENZ LIQUIDO 160ML
2	UND	2	AGUA DEIONIZADA 5LT
3	UNI	12	AGUA DESTILADA 5 LITROS
4	CX	3	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500 ML
5	CX	6	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3X20 ML
6	UNI	30	ASLO REAGENTE 50 TESTES D
7	CX	8	BHCG(FITA 100 TIRAS
8	CX	1	CAIXA CONTROLE RH NEGATIVO CX C/3 UNID
9	CX	4	CALIBRADOR PARA TESTE CINETICOS BIOQ.
10	UND	24	CALICE PARASITOLOGICO PLASTICO 200ML
11	UNI	2	CESTA DE PLASTICO PARA CORAR LAMINAS
12	UNI	50	COLESTEROL ENZ LIQUIDO 200ML
13	UNI	50	COLESTEROL HDL
14	UNI	48	COLESTEROL HDL DIRETO
15	KIT	10	CORANTE 3X500ML
16	UNI	1	CORANTE LUGOL 500 ML
17	KIT	30	CREATININA CINÉTICA
18	UNI	8	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQ.
19	UNI	36	FITA DE URINA AREAS CX COM 100
20	LT	2	FORMOL A 40%
21	UND	4	GALERIA PLASTICA 36/49 TUBOS G-RANDES
22	KIT	30	GLICOSE ENZ LIQUIDA 500 TESTES
23	UNI	4	LAMINA LISA CX COM 50 UNIDADES
24	CX	10	LAMINAS PLASTICAS PARA ESFREGAÇO
25	CX	1	LAMÍNULAS PAR CAMARA DE NEWBAVER
26	UND	4	LAPIS DEMOGRAFICO
27	UNI	30	LATEX REAGENTE COM 50 TESTES
28	FR	3	LIQUIDO DE TURK C/ 500 ML
29	UND	6	MASSA PARA HEMATOCRITO
30	UNI	2	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 1000ML
31	UNI	2	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 100ML
32	UNI	2	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 10ML
33	UNI	1	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 200ML
34	UNI	2	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 25ML

Secretaria de Saúde, CNPJ 12.072.479/0001-50
CEP: 44920-000, Praça João Dourado, nº 06, Centro



SAÚDE

**JOÃO
DOURADO**

TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

35	UNI	1	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 400ML
36	UNI	1	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 500ML
37	UNI	2	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 50ML
38	UNI	2	MICROPIPETAS AUTOMATICAS DE 20ML
39	PCT	4	PAPEL FILTRO
40	KIT	50	PCR REAGENTE
41	UND	30	PENEIRA PARA FEZES
42	UND	2	PERA BIOQ. PEPITADOR FORM. CANETA 25ML
43	UND	12	PIPETAS VHS WESTERGREN
44	PCT	2	PONTEIRA AMARELAS PC COM 1000 UNID
45	PCT	2	PONTEIRAS AZUIS PC COM 1000 UNID
46	UND	8	REAGENTE CLENAC 5LT
47	KIT	8	REAGENTE HEMOLYNAC 3 KIT COM 3X500ML
48	KIT	8	REAGENTE HEMOLYNAC 5 KIT COM 3X500ML
49	UND	8	REAGENTE ISOTONAC 18LT
50	UND	10	REAGENTE PAAR APARELHO BIOQUIMICO A15
51	UND	10	REAGENTE PARA APARELHO ABX DE HEMATO
52	KIT	40	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA P/ APARELHO CLOTIMER
53	UNI	10	SORO ANTI A 10 ML
54	UNI	10	SORO ANTI B 10 ML
55	UNI	10	SORO ANTI D 10ML
56	CX	4	SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS
57	UNI	4	SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS DOLES N E P
58	PCT	1	TAMPAS PLASTICAS DE ROSCA P TUBOS PEQ.(1000UND)
59	KIT	4	TESTES DE WIDALA,B O 4X25
60	KIT	4	TESTES PARA CHAGAS
61	UNI	40	TGO CINETICO
62	UNI	40	TGP CINETICO
63	UNI	48	TRIGLICERIDES ENZ LIQUIDO COM 200ML
64	UND	3000	TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12X75
65	UND	3000	TUBO DE ENSAIO ACRILICO 13X100
66	UND	3000	TUBO DE ENSAIO ACRILICO 15X100
67	UND	3000	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75
68	UND	3000	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100
69	UND	3000	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15X100
70	PCT	15	TUBO VACUO AMARELO PCT C/100
71	PCT	10	TUBO VACUO CINZA PCT C/100
72	PCT	30	TUBO VACUO ROXO/LILÁS PCT C/100
73	PCT	30	TUBO VACUO VERMELHO 4ML PCT C/100
74	CX	48	TUBOS CAPIL. 500UND PERFECTA S/ HEPARINA
75	UNI	50	TUBOS PARA URINA PLASTICO 12 ML
76	PCT	5	TUDO C/ CITRATO TAMPA AZUL CX/100 UND
77	KIT	50	UREIA CINETICA



78	KIT	36	VDRL
----	-----	----	------

5. PRAZO, LOCALE CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no **almoxarifado central do município**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

Projeto/Atividade: 2039 – Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de saúde

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 – Saúde – 15%

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 – Saúde – 15%

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 – Saúde – 15%

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 – Transferência de recursos do SUS

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 – Saúde – 15%

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até 15/06/2023 contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade Técnica.

b) Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT)

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

10.1.2. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

10.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

10.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou daprestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

11.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

12.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Deise Laene Leite Vasconcelos, CPF: 984.242.975-04 como fiscal da execução do mesmo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento decorrente daprestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

14.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a



partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

14.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

15.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. NILTON LOULA DE LIMA

João Dourado, 15/06/2022.

Mailma Mabel Sampaio Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde